



Matrícula inicial e a inscrição periódica dos discentes dos Cursos de Graduação da UFSJ

- **Fundamentação legal:** RESOLUÇÃO/CONEP Nº 026, de 27 de outubro de 2021, que regulamenta a matrícula inicial e a inscrição periódica dos discentes dos Cursos de Graduação da UFSJ bem como procedimentos conexos.

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:

I – Matrícula inicial: o mesmo que cadastramento, sendo o ato formal de vínculo do acadêmico a um curso da UFSJ;

II – Inscrição Periódica: inscrição semestral realizada pelos discentes em unidades ou componentes curriculares;

III – Consolidação: é o procedimento de fechamento de notas e assiduidade dos discentes;

IV – Programa: é o vínculo do discente ao turno/polo/matriz curricular, efetivado mediante cumprimento, no período letivo correspondente à admissão no curso, por meio da matrícula inicial, dos compromissos e das formalidades necessários para ingresso na UFSJ; e

V – Suspensão de programa ou trancamento de vínculo: é a interrupção das atividades acadêmicas do discente durante um período letivo regular, garantindo a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

DA CRIAÇÃO DE TURMAS EM PERÍODOS LETIVOS ESPECIAIS DE FÉRIAS (Artigo 38 ao Artigo 43)

A **criação de turmas** (oferta de unidades curriculares) durante o período letivo especial de férias obedece a procedimentos de solicitação e concessão de vagas, cadastramento de turmas, processamento das matrículas e preenchimento de vagas similares no que couber aos adotados nos períodos letivos regulares, respeitando-se os prazos específicos fixados no Calendário Acadêmico.

Passo a Passo:

- O(A) **Coordenador(a) do curso** solicita as turmas para o período letivo especial de férias às unidades acadêmicas (Departamento ou Centro), responsáveis pelas anuências dos encargos didáticos.

- A **unidade acadêmica** (Departamento ou Centro) responde à Coordenadoria do curso acerca dos(as) docentes lotados(as) nas Unidades Curriculares.



- O(A) **Coordenador(a) do curso** realiza o cadastramento de turmas.

- A **unidade acadêmica** (Departamento ou Centro) determina o(a) docente responsável por ministrar a unidade curricular e sugere a quantidade de vagas a serem concedidas.

ATENÇÃO:

- Não há **re matrícula em período letivo especial de férias**, podendo ser previsto no **Calendário Acadêmico um período de matrícula extraordinária**.

- No **processamento das matrículas do período letivo especial de férias**, a ordem de prioridades do artigo 27 da RESOLUÇÃO/CONEP Nº 026, de 27/10/2021, obedece à sequência II, III, I, IV e V, conforme a seguir: II- discente concluinte (formando); III- discente em recuperação; I- discente nivelado (regular); IV- discente adiantando; e V- discente cursando unidade curricular eletiva.

ATENÇÃO:

- Para efeito de definição da ordem de prioridades em que o(a) discente se enquadra no processamento das matrículas em turmas de férias, considera-se a situação referente ao período letivo regular que antecede o período letivo especial de férias em questão.

- A **oferta de componentes curriculares** durante o período letivo especial de férias não deve prejudicar as atividades programadas para o docente pela sua unidade acadêmica.

- O **número de aulas**, por componente curricular, em um período letivo especial de férias, não pode exceder o limite de 4 (quatro) aulas por turno e 6 (seis) aulas diárias.

ATENÇÃO:

- Só podem ser oferecidos em período letivo especial de férias os componentes curriculares cuja carga horária de aulas possa ser cumprida dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico para as turmas de férias, respeitando-se os limites estabelecidos acima.

- A **quantidade mínima de vagas abertas** por turma em um componente curricular oferecido no período letivo especial de férias não pode ser inferior a 5 (cinco).

- Cada **discente** pode obter matrícula em apenas 2 (duas) unidades curriculares por período letivo especial de férias.

ATENÇÃO:

- Não é permitido o **trancamento de matrícula em período letivo especial de férias** nem a **exclusão ou substituição de turmas matriculadas**.